

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 13.396

Data: 09.10.2009

UM (01) LOTE de terra, desmembrado de área maior, designado por **LOTE Nº 12 (doze), da Quadra "Z3"**, situado com frente para a **Rua João Paulo II**, medindo uma **área de 198,50m² (cento e noventa e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados)** de superfície, o qual limita-se ao **NORTE**, com a Rua João Paulo II, medindo **10,00m**; ao **SUL**, com o lote nº 11, da quadra Z3, medindo **10,00m**; ao **LESTE**, com a Rua Cleto Brandão, medindo **19,50m**, e ao **OESTE**, com o lote nº 13, medindo **20,20m**;

Proprietária:- a empresa **PRAXEDES E BARRETO LTDA.**, Sociedade empresária de responsabilidade Limitada, com foro e sede na Avenida João de Barros, 434 – sala 407 – Bairro de Boa vista, na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 07.661.105/0001-30;

Registro Anterior:- R-5, referente à matrícula n.º 3.756, em data de 22.04.2008, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca;

R-1-13.396:- COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 2º Cartório desta cidade, no Livro de n.º 015, fls. 020/023v, em data de 09.10.2009, de que o Imóvel constante da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita pela empresa - **AFC - IMÓVEIS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 09.222.677/0001-49, com sede à rua Ozeas Alves de Araújo, 443, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN, representada por seu Sócio-Diretor o Sr. ADILSON FARIAS CARDOSO, brasileiro, casado, construtor, portador da Carteira de Identidade n.º 2.060.034-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 038.813.094-62, residente e domiciliado à Rua Ozeas Alves de Araújo, 426, nesta cidade de Ceará-Mirim (RN), pelo valor de R\$. 300,00 (trezentos reais), sem nenhuma condição. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim (RN), em 26 de Outubro de 2009;

AV-2-13.396:- Averbação de Construção:- Pela petição datada de 30.03.2010, Certidão de Característica, datada de 02.03.2010, a proprietária acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construído **Uma (01) Casa Residencial n.º 2631**, situada a **Rua João Paulo II**, no Loteamento Maninho Barreto, zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim(RN), cujas características são as seguintes: **fundação** feita com pedras marruadas; **alvenaria** de tijolos de oito furos, revestida com reboco, pintada à cal; **cobertura** de madeiras e telhas coloniais; **esquadrias** de madeiras, pintadas a óleo; **piso** cerâmico; **instalações** elétrica e hidráulica embutidas, contendo os seguintes **compartimentos: 01 (uma) área, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro**, com uma **área total construída de 50,40m²**, ficando Dispensada a apresentação da CND do INSS, em virtude do proprietário haver declarado, sob as penas da Lei, de que a edificação, ora averbada, se enquadra nas condições estabelecidas no Decreto n.º 612, de 21.07.1992, consoante declaração datada de 30.03.2010, assinada pelo declarante, com firma reconhecida pelo Notário, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim (RN), em 30 de Março de 2010;

R-3- 13.396: - COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento – Recursos FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de 855550410436, datado de 29.07.2010, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário (AV-2) acima, foi adquirido por compra feita por

ADRIE DOS SANTOS PAIVA, brasileiro, solteiro, trabalhador fabricação de alimento e bebidas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.165.103-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 055.063.454-10, residente e domiciliado na Rua Presbitero Expedito Neri, 6 NV Descoberta, em Natal/RN, capital deste Estado; pela quantia de R\$ 36.208,00 (trinta e seis mil e duzentos e oito reais), nos termos e condições do presente Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 02 de agosto de 2010;

R-4- 13.396:- HIPOTECA:- Nos termos do Contrato (R-3) acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em garantia do financiamento no valor de R\$ 36.208,00 (trinta e seis mil e duzentos e oito reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceará-Mirim-RN, às taxas de juros nominal de 4,5000% a.a, efetiva de 4,5941% a.a, resgatável em 240 prestações mensais e consecutivas, ao valor inicial de R\$ 155,16 (cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização Tabela SAC e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 02 de agosto de 2010.

AV.5 – 13.396 – (Averbação Ex Officio)

DATA:- 06/04/2016

Em virtude de erro material evidente, procedo a presente averbação, ex officio, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que no **R.3 (Compra e Venda)** supra, o nome correto do proprietário é **ANDRIE DOS SANTOS PAIVA**, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 06/04/2016 as 09:19:52h, com código de controle: **B155.7929.2Z29.BD88**. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR: _____ **ANDRÉ MITSUO NAGAI**

AV.6 – 13.396 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 14/03/2025

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 28/02/2025, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 020.666, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 11/03/2025, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 43.413,74** (quarenta e três mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **ANDRIE DOS SANTOS PAIVA** (C.I. – RG nº 2.165.103-SSP/RN e CPF/MF nº 055.063.454-10), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme diligência, via SEDEX, MP AR OV 90119975 5 BR, em data de 23/11/2024, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **855550410436** de **29/07/2010**, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 36.208,00** (trinta e seis mil duzentos e oito reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 233,88; FDJ: R\$ 67,19; FRMP: R\$ 15,99 (guia nº 2861880); FCRCPN: R\$ 22,40; ISS: R\$ 11,69; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 209520. Protocolo Intimação 68.734. Protocolo nº 70.272 - datado de 11/03/2025. *Selo Digital: RN202500937810004044TIQ.*

AVERBADO POR: _____ **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0013396-09**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 14/03/2025.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

| | |
|------------|------------|
| Ao Oficial | R\$ 111,55 |
| Ao FDJ | R\$ 0,00 |
| Ao FRMP | R\$ 0,00 |
| Ao FCRCPN | R\$ 0,00 |
| Ao FUNAF | R\$ 0,00 |
| Ao ISS | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 111,55 |

Protocolo: **238674**

Data da expedição: 14/03/2025



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810004053OZJ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store